



## DESPACHO

Porto Velho, 16 de dezembro de 2025.

### DESPACHO Nº (0337156)

<b>ORIGEM</b>	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
<b>DESTINO</b>	Secretaria Executiva de Gestão de Licitações – SEL /SMCL
<b>PROCESSO</b>	<b>003.000318/2025-27</b>
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada manutenção e limpeza de bebedouros
<p>Senhor Secretário,</p> <p>Em atenção ao <b>Despacho (0334813) -SEL/SMCL</b>, referente à proposta apresentada pela empresa <b>AJ OBRAS E CONSTRUÇÃO</b>, situada à Rua Professora Rosa Almeida, Bairro Parque 10 de novembro, na cidade de <b>MANAUS – AM</b>, inscrita sob o CNPJ: 12.315.334/0001-33 proposta contida no documento (ID 0334800) para o objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva em bebedouros, sendo o serviço trimestral, com inclusão total de peças acessórios, para substituições quando necessário, para atender nas dependências da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, situada na AV. Dom Pedro III, nº 826, bairro Centro na cidade de <b>PORTO VELHO- RO</b>.</p> <p>Apresentamos abaixo nossas considerações:</p> <p>A proposta da empresa AJ OBRAS E CONSTRUÇÃO CNPJ: 12.315.334/0001-33, se apresentou conforme o documento (ID 0334800) a proposta está de acordo com o especificado no Termo de Referência, o valor ofertado pela empresa encontram-se abaixo do valor demonstrado no quadro comparativo de preços e-DOC <a href="#">3D945985-e</a>, bem como compatível com os preços praticados no mercado, não identificando, sob esse aspecto, indícios de sobrepreço ou inexecuibilidade financeira.</p> <p>Outrossim, registra-se que os serviços de manutenção preventiva, incluindo limpeza e eventual troca de peças, deverão ser executados com periodicidade trimestral no município de Porto Velho/RO, enquanto a empresa proponente possui sede no município de Manaus/AM como bem demonstra toda sua documentação inclusive seus atestados de capacidade técnica com serviços realizados somente na cidade de MANAUS-AM. Tal circunstância demanda atenção quanto à viabilidade logística e operacional para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, especialmente no que se refere ao atendimento dos prazos e à continuidade dos serviços.</p> <p>Ressalta-se que não há, no Termo de Referência ou no edital, vedação à participação de empresas sediadas fora do município ou do Estado onde os serviços serão executados, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada garantir os meios necessários à adequada execução do objeto, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Dessa forma, sob o aspecto técnico, a proposta mostra-se aceitável, recomendando-se a solicitação de esclarecimentos quanto à forma de execução dos serviços, a fim de assegurar a exequibilidade contratual.</p> <p style="text-align: right;">Porto Velho/RO, 16 de Dezembro de 2025</p>	
<b>SERVIDOR RESPONSÁVEL</b>	<b>CHEFE DO SETOR</b>
<b>MARINÊS PAREIRA DE MELO</b> Diretora do Departamento Administrativo- DA/SMTI	<b>CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI</b> Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI/SGOV



Documento assinado eletronicamente por **Marines Pereira De Melo, Diretor(a)**, em 16/12/2025, às 12:45, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Eduardo Dondoni Marini, Superintendente**, em 16/12/2025, às 12:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0337156** e o código CRC **4B4439EE**.



003.000318/2025-27

0337156v6